



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2024

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho nº 452- Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO- Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e as empresas: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.151.224/0001-28, com sede Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristóvão- Erechim/RS, CEP: 99.709-370, neste ato, representada pela Sra. **LAIANA PANIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.544.750-78. **CONQUISTA MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR-101, nº131, Cond. Empresarial Trade Park- Galpão B7, Bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.179.058-33. **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.061.543/0001-33, com sede Av. Tiradentes, nº 490, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-418, neste ato, representada pelo Sr. **MATEUS BADALOTTI SANTIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.146.740-02. **SAMMED DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.794.327/0001-22, com sede Rua João de Oliveira de Sá, nº 499, Centro-Graccho Cardoso/SE, CEP: 49.860-000, neste ato, representada pelo Sr. **SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.956.375-17. **VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.201.387/0001-17, com sede Rua A-5, nº 194, Bairro: Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato, representada pela Sra. **VILMA SANTOS LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.048.475-87. **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46, com sede Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista- Erechim/RS, CEP: 99.704-080, neste ato, representada pelo Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.635.630-00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, neste ato, representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 733.559.765-04. **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.794/0001-56, com sede na Rua São Cristóvão, nº 892, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380, neste ato, representada pelo Sr. **JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 911.483.915-68. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1440- Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-396, neste ato, representada pelo Sr. **IVANOR ZAIONS**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.980.470-80, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

Assinatura

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados para manutenção da rede básica de assistência farmacêutica e manutenção dos postos de saúde do município de Tobias Barreto, conforme especificações constantes no termo de referência do presente Edital. Conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
E-MAIL: anjomedidi@anjomedidi.com.br	FONE: (54) 3194-0240
END.: Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristóvão- Erechim/RS,	
CEP: 99.709-370.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
86	Diazepam com 10 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	180.000	SANTISA	0,06	10.800,00
186	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100gm/ml em gotas solução oral, em frascos de 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses	UN	1.000	CRISTÁLIA	21,83	21.830,00
VALOR TOTAL R\$						32.630,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



EMPRESA: CONQUISTA MEDICAMENTOS	
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com	FONE: (47) 3366-7867
END.: Rodovia BR-101, nº131, Cond. Empresarial Trade Park- Galpão B7, Bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88.349-175.	

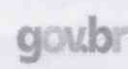
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	Haloperidol com 5 mg/ml, em solução injetável, em ampola de 1 mL, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	6.000	HALO	1,75	10.500,00
48	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG, COMPRIMIDO. Embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	37.500	TRAMADON	4,00	150.000,00
VALOR TOTAL R\$						160.500,00

EMPRESA: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
E-MAIL: licitacaocredpharma@outlook.com	FONE: (54) 3712-5159
END.: Av. Tiradentes, nº 490, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-418.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG, COMPRIMIDO. Embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	12.500	CRISTALIA	4,68	58.500,00
VALOR TOTAL R\$						58.500,00

EMPRESA: SAMMED DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	
E-MAIL: sammed@sammed.com.br	FONE: (79)3319-1041/ (79)99813-9930
END.: Rua João de Oliveira de Sá, nº 499, Centro- Graccho Cardoso/SE, CEP: 49.860-000.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------	-------	--------------------	-----------------



Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
 Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



109	Hipromelose com 3 mg/mL (0,3%), em solução oftálmica, em frasco de 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	400	ALLERGAN	22,64	9.056,00
192	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) com 250 mg, em cápsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	70.000,00	BIOLAB	0,38	26.600,00
VALOR TOTAL R\$						35.656,00

EMPRESA: VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
E-MAIL: vwl.distribuidora9@gmail.com **FONE: (79) 99921-8131**
END.: Rua A-5, nº 194, Bairro: Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
115	Lanceta para punção digital, com sistema retrátil tipo automático, em lâmina em aço inoxidável, com ponta afiada, com bisel tri facetado, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, descartável, estéril, com registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses.	UM	80.000	MAXICOR	0,14	11.200,00
190	Agulha descartável, aço inoxidável, 4mm, 32g, caneta aplicadora de insulina, estéril, embalagem individual.	UN	50.000	MADIX	0,13	6.500,00
VALOR TOTAL R\$						17.700,00

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
E-MAIL: exemplarmed@gmail.com.br **FONE: (54) 3712-3655**
END.: Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista- Erechim/RS, CEP: 99.704-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------	-------	--------------------	-----------------



Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
 Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



157	Levofloxacin 500mg. Comprimido. embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	2.000	GEOLAB	1,17	2.340,00
182	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG.Comprimido. Embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	4.000	TAYUYNA	0,45	1.800,00
VALOR TOTAL R\$						4.140,00

EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

E-MAIL: licitacao@fabmed.com.br

FONE: (75)4009-7171/ (75)4009-7150

END.: Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5 mg/mL), em pó para suspensão oral, em frasco para preparar 75 mL, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	2.250	SANDOZ	31,87	71.707,50
13	Cloridrato de Amitriptilina com 25 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	225.000	TEUTO	0,05	11.250,00
32	Maleato de Enalapril com 5 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	30.000	1FARMA	0,05	1.500,00
VALOR TOTAL R\$						84.457,50

EMPRESA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA

E-MAIL: licitacao.montaltec@gmail.com

FONE: (79)99986-7095/ (79)3522-8569

END.: Rua São Cristóvão, nº 892, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	<p>Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar, para diagnóstico clínico, para aparelho de automonitoramento de glicose no sangue, confeccionadas em material plástico, com área reativa para a determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso arterial e neonatal, volume da amostra de 0,6 a 1,0 microlitros obtido por capilaridade. A faixa de mediação deverá estar entre 10 a 500 mg/dl, com tempo de leitura em torno de 0 a 30 segundos. As tiras deverão estar embaladas individualmente. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de, 12 meses. OBS: A empresa contratada se compromete a fornecer um aparelho para automonitoramento (glicosímetro Marca On Call Plus II) a cada 500 unidades de reagente para diagnóstico clínico vendido. A indicação de marca se justifica, em razão de que a Secretaria Municipal de Saúde de Tobias Barreto, possuem em seu estoque vários aparelhos de licitações anteriores da marca On Call Plus II, em condições de uso satisfatório e de qualidade, conforme solicitação da aquisição da marca pretendida nos ajudara a economizar em gasto desnecessário, sendo que a realização de um novo procedimento licitatório de uma nova marca seria inviável pelo custo-benefício a administração.</p>	UN	75.000	ON CALL PLUS	0,44	33.000,00
36	<p>Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar, para diagnóstico clínico, para aparelho de automonitoramento de glicose no sangue, confeccionadas em material plástico, com área reativa para a determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso arterial e neonatal, volume da amostra de 0,6 a 1,0 microlitros obtido por capilaridade. A faixa de mediação deverá estar entre 10 a 500 mg/dl, com tempo de leitura em torno de 0 a 30 segundos. As tiras deverão estar embaladas individualmente. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de, 12 meses. OBS: A empresa contratada se compromete a fornecer um aparelho para automonitoramento (glicosímetro Marca On Call Plus II) a cada 500 unidades de reagente para diagnóstico clínico vendido. A indicação de marca se justifica, em razão de que a Secretaria Municipal de Saúde de Tobias Barreto, possuem em seu estoque vários aparelhos de licitações anteriores da marca On Call Plus II, em condições de uso satisfatório e de qualidade, conforme</p>	UN	225.000	ON CALL PLUS	0,44	99.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



	solicitação da aquisição da marca pretendida nos ajudara a economizar em gasto desnecessário, sendo que a realização de um novo procedimento licitatório de uma nova marca seria inviável pelo custo-benefício a administração.					
161	Soro glicosado 10%. Sistema fechado 500ml. Injetável. Embalagem de uso hospitalar, em frasco ou bolsa em unidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	1.000	BEKER	7,00	7.000,00
VALOR TOTAL R\$						139.000,00

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com **FONE: (54) 9935-2865**
END.: Rua Espirito Santo, nº 1440- Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-396

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Carbamazepina com 400 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	25.000	TEUTO	0,66	16.500,00
118	Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25 mg), em comprimido, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	1.000	TEUTO	1,46	1.460,00
145	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 mg + 80 mg), em comprimido, embalada em blister ou strip conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	20.000	PRATI	0,24	4.800,00
VALOR TOTAL R\$						22.760,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
 Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 8 (oito) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 07 de fevereiro de 2024.

Sabrina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal

Sabrina de Freitas Melo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1517/2023

LAIANA

PANIZ:04054475078

Assinado de forma digital por
LAIANA PANIZ:04054475078

Dados: 2024.01.31 10:40:09
-03'00'

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LAIANA PANIZ
Fornecedor Registrado

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.01.31 11:06:04
-03'00'

CONQUISTA MEDICAMENTOS
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Fornecedor Registrado

MATEUS BADALOTTI

SANTIN:01714674002

Assinado de forma digital por
MATEUS BADALOTTI

SANTIN:01714674002

Dados: 2024.02.07 09:35:35 -03'00'

CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MATEUS BADALOTTI SANTIN
Fornecedor Registrado

SAMMED DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE
Fornecedor Registrado



Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



VILMA SANTOS
LEITE:13804847587

Assinado de forma digital por VILMA SANTOS
LEITE:13804847587
Dados: 2024.01.31 12:22:16 -03'00'

VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
VILMA SANTOS LEITE
Fornecedor Registrado

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000

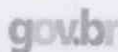
Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2024.02.05 11:04:01 -03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Fornecedor Registrado

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.02.05 11:31:14 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
Fornecedor Registrado



Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 06/02/2024 09:35:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA

Fornecedor Registrado
IVANOR
ZAIONS:00898047
89804708
0

Assinado de forma
digital por IVANOR
ZAIONS:00898047
080
Dados: 2024.02.06
13:35:37 -03'00'

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IVANOR ZAIONS
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1- Luciana Barreto Costa de Jesus.
- 2- Denise de Andrade Aquino